

d) Categoria 4	Q14	d) Categoria 4	QDHS14	da Categoria 2, Nível III, com no mínimo 18 (dezoito) meses de efetivo exercício na Categoria. Enquadramento mediante progressão funcional, nos termos do Título III Capítulo VI, dentre titulares de cargos da Categoria 3, Nível III, com no mínimo 18 (dezoito) meses de efetivo exercício na Categoria. Mediante promoção, nos termos do Título III Capítulo VI desta lei.
Analista Fiscal de Serviços Nível IV		Analista Fiscal de Serviços Nível IV		
a) Categoria 1	Q15	a) Categoria 1	QDHS15	Enquadramento por promoção dentre titulares de cargos da Categoria 4, Nível III, com no mínimo 18 (dezoito) meses de efetivo exercício na Categoria, avaliação de desempenho e título de curso de Graduação, licenciatura, de pós graduação compreendendo programas de especialização, ou extensão universitária, realizados a qualquer tempo, reconhecidos na forma da lei, não utilizados para provimento do cargo efetivo ou para promoção, ou em atividade de educação continuada realizadas ou referendadas pela Prefeitura do Município de São Paulo, todas correlacionadas com a área de atuação, totalizando no mínimo 180 (cento e oitenta) horas realizadas durante a permanência no Nível III.
b) Categoria 2	Q16	b) Categoria 2	QDHS16	Enquadramento mediante progressão funcional, nos termos do Título III

Anexo VI integrante da Lei nº \_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_, Quadro de Desenvolvimento Humano e Social - QDHS Competências e Habilidades Básicas

**DENOMINAÇÃO DOS CARGOS:** ANALISTA DE ORDENAMENTO TERRITORIAL (DISCIPLINAS: GEOGRAFIA, SOCIOLOGIA, TECNOLOGIA), ANALISTA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, ANALISTA DE INFORMAÇÕES CULTURA E DESPORTO, ANALISTA DE MEIO AMBIENTE, ANALISTA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL – EQUIPAMENTO SOCIAL, ANALISTA FISCAL DE SERVIÇOS

**DEFINIÇÃO:** Profissionais que realizam atividades técnicas nos processos de trabalho, no âmbito da Prefeitura do Município de São Paulo.

**ABRANGÊNCIA:** Todas as áreas da Prefeitura do Município de São Paulo.

**COMPETÊNCIAS E HABILIDADES BÁSICAS**

**Desenvolvimento profissional:** buscar o contínuo aperfeiçoamento e inovação no desempenho das atribuições do cargo na gestão pública.

**Compromisso:** Desenvolver as relações de trabalho, com proatividade, determinação, responsabilidade social, ética, sustentabilidade, qualidade, integridade, retidão, transparência e equidade na gestão pública.

**Foco nos resultados para os cidadãos:** Capacidade de superar o desempenho padrão e apresentar soluções alinhadas ao cumprimento de metas e ao alcance dos objetivos estratégicos das organizações públicas para garantir o atendimento das necessidades dos usuários e dos cidadãos.

**Flexibilidade:** Apresentar disponibilidade para lidar com diferentes tipos de situações no exercício do cargo, bem como realizar o trabalho em colaboração com outros profissionais, percebendo a relação e a interdependência dos processos na gestão e implantação das políticas em prol da qualidade dos serviços públicos.

**Comunicação:** Capacidade de escutar, indagar e expressar conceitos e ideias nos momentos apropriados e de forma efetiva, garantindo uma dinâmica produtiva das interações internas e externas.

**Planejamento:** Desempenhar o trabalho estabelecendo prioridades e metas de forma alinhada com as prioridades e estratégias das políticas públicas, identificando as ações no tempo, para alcançar os resultados desejados.

**Trabalho e gestão de equipe:** promover a articulação dos membros da equipe para propiciar a atuação integrada, possibilitando diferentes perspectivas, ampliando a visão de análise de problemas e a proposição de soluções, visando a otimização dos recursos públicos em prol das necessidades específicas das diferentes regiões do município de São Paulo.

**Visão sistêmica:** Capacidade de identificar os principais marcos institucionais e as tendências sociais, políticas e econômicas nos cenários local, regional, nacional e internacional, marcos esses que podem impactar os processos decisórios e a gestão de programas e projetos no âmbito do setor público.

**Criatividade e inovação:** gerar e selecionar ideias e possibilidades inovadoras, baseadas em argumentos fundamentados frente aos desafios e transformá-las em resultados compatíveis com as prioridades estabelecidas para a gestão da cidade.

**Negociação:** articular e compartilhar ideias mobilizando as pessoas para firmar os compromissos necessários ao cumprimento das metas previamente estabelecidas e alinhadas com os planos e programas das políticas públicas para a gestão da cidade.

**Alfabetização em dados:** capacidade de garantir decisões orientadas e apoiadas em dados e evidências.

**Mentalidade digital:** Capacidade de integrar as tecnologias digitais com os modelos de gestão, os processos de tomada de decisão e geração de produtos e serviços, e os meios de comunicação interna, externa e de relacionamento com usuários.

DENOMINAÇÃO DO CARGO	ATRIBUIÇÕES ESPECÍFICAS POR DISCIPLINA
ANALISTA DE ORDENAMENTO TERRITORIAL	<p><b>a) Geografia</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- estudar a organização espacial urbana;</li> <li>- regionalizar o território em escalas que variam do local ao global;</li> <li>- avaliar os processos de produção do espaço;</li> <li>- subsidiar o ordenamento territorial;</li> <li>- participar do planejamento regional, urbano, ambiental e da política de gestão do território;</li> <li>- elaborar laudos e pareceres técnicos;</li> <li>- monitorar o uso e a ocupação da terra;</li> <li>- visitar áreas;</li> <li>- interpretar representações do território, fotografias aéreas e imagens orbitais, digitalizar e combinar planos de informação, traduzir espacialmente informações;</li> <li>- prestar assistência aos órgãos encarregados da representação judicial do Município e realizar perícias próprias da área de atuação, para fins judiciais e extra judiciais;</li> <li>- desenvolver outras atividades afins.</li> </ul> <p><b>Formação:</b> Curso superior de graduação em Geografia e registro no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA.</p> <p><b>b) Sociologia</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- realizar estudos e pesquisas sociais, econômicas e políticas;</li> <li>- participar da gestão territorial e sócio-ambiental, para formação de patrimônio histórico cultural;</li> <li>- desenvolver pesquisas de mercado;</li> <li>- organizar informações sociais, culturais e políticas;</li> <li>- planejar e executar pesquisas sobre as condições socioeconômicas, culturais e organizacionais da sociedade e instituições comunitárias, efetuando o levantamento sistemático de dados secundários e/ou primários para fornecer subsídios necessários à realização de diagnósticos gerais;</li> <li>- elaborar metodologias e técnicas específicas de investigação social aplicada à habitação e/ou área de atuação humana, para possibilitar a formulação e/ou aperfeiçoamento de modelos de pesquisa;</li> </ul>

	<ul style="list-style-type: none"> <li>- participar dos trabalhos de urbanização em favelas/ comunidades do município;</li> <li>- prestar assistência aos órgãos encarregados da representação judicial do Município;</li> <li>- elaborar documentos técnicos, relacionados a realidade social;</li> <li>- subsidiar, colaborar na formulação de políticas públicas, na concepção de estratégias para implementação de projetos e ações decorrentes;</li> <li>- desenvolver outras atividades afins.</li> </ul> <p><b>Formação:</b> curso superior de graduação em Sociologia, Sociologia e Política ou Ciências Sociais, devidamente registrado no órgão competente.</p> <p><b>c) Tecnologia</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- conduzir equipe de instalação, montagem, operação, reparo ou manutenção;</li> <li>- analisar propostas e desenhos técnicos;</li> <li>- elaborar documentação técnica e orçamentos;</li> <li>- padronizar, mensurar e realizar o controle de qualidade;</li> <li>- operar e manter equipamentos e instalações;</li> <li>- prestar assistência aos órgãos encarregados da representação judicial do Município e realizar perícias próprias da área de atuação, para fins judiciais e extra judiciais;</li> <li>- desenvolver outras atividades afins.</li> </ul> <p><b>Formação:</b> curso superior de tecnologia nas áreas específicas de atuação e Formação e registro nos respectivos Conselhos Regionais.</p>
ANALISTA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	<p><b>a) Serviço Social</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- elaborar, implantar, executar, coordenar, supervisionar planos, programas e projetos na área e no âmbito do Serviço Social;</li> <li>- elaborar estudo social, realizar vistorias, perícias técnicas, laudos periciais, emitir pareceres, manifestações técnicas e outros documentos afins de acordo com as prerrogativas éticas e técnicas profissionais de Serviço Social;</li> <li>- prestar assistência aos órgãos encarregados da representação judicial do Município e realizar perícias próprias da área de atuação, para fins judiciais e extra judiciais;</li> <li>- atuar na articulação das políticas setoriais e intersetoriais, serviços, programas e projetos sociais, na relação com o controle social, dentre outras instâncias no âmbito da promoção e garantia de direitos;</li> <li>- orientar indivíduos, famílias, comunidades e instituições grupos de diferentes segmentos sobre os direitos, serviços, benefícios e programas sociais;</li> </ul>

	<ul style="list-style-type: none"> <li>- prestar supervisão direta e avaliação de estagiários;</li> <li>- orientar serviços técnicos de Serviço Social nas diversas áreas de atuação;</li> <li>- subsidiar, colaborar na formulação de políticas públicas, na concepção de estratégias para implementação de projetos e ações decorrentes;</li> <li>- desenvolver outras atividades afins.</li> </ul> <p><b>Formação:</b> Curso superior de graduação em Serviço Social e registro no Conselho Regional de Serviço Social - CRESS.</p> <p><b>b) Pedagogia</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- administrar, gerir e supervisionar projetos e programas em instituições ou situações onde se realizam atividades de capacitação e aprendizagem;</li> <li>- implementar, avaliar e coordenar a execução e construção de projetos pedagógicos;</li> <li>- colaborar na aplicação de políticas sociais;</li> <li>- desenvolver outras atividades afins.</li> </ul> <p><b>Formação:</b> Diploma ou Certificado de Licenciatura Plena em Pedagogia ou complementação pedagógica, devidamente registrado no órgão competente.</p>
ANALISTA DE INFORMAÇÕES, CULTURA E DESPORTO	<p><b>a) Biblioteconomia</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- executar serviços de classificação e catalogação de manuscritos e de livros raros e preciosos, de mapotecas, de publicações oficiais e seriadas, de bibliografia e referência;</li> <li>- organizar e executar serviços técnicos concernentes à área, em unidades como bibliotecas, centros de documentação, centros de informação e correlatos;</li> <li>- tratar e desenvolver tecnicamente recursos informacionais;</li> <li>- disseminar informações com o objetivo de facilitar o acesso à geração do conhecimento;</li> <li>- desenvolver estudos e pesquisas e ações educativas;</li> <li>- realizar difusão cultural;</li> <li>- prestar assistência aos órgãos encarregados da representação judicial do Município e realizar perícias próprias da área de atuação, para fins judiciais e extra judiciais;</li> <li>- desenvolver outras atividades afins.</li> </ul> <p><b>Formação:</b> curso superior de graduação em Biblioteconomia, com registro no Conselho Regional de Biblioteconomia.</p> <p><b>b) Educação Física, Esportes</b></p>

	<ul style="list-style-type: none"> <li>- planejar, desenvolver, coordenar, promover, implementar e avaliar programas políctico-pedagógicos nos equipamentos de esporte, lazer e educação da instituição, envolvendo atividades físicas, esportivas, educativas e de lazer para a comunidade em geral;</li> <li>- realizar treinamentos especializados, participar de equipes multidisciplinares e interdisciplinares e elaborar informes técnicos, científicos e pedagógicos, todos nas áreas de atividades físicas e do esporte;</li> <li>- prestar assistência aos órgãos encarregados da representação judicial do Município e realizar perícias próprias da área de atuação, para fins judiciais e extra judiciais;</li> <li>- desenvolver outras atividades afins.</li> </ul> <p><b>Formação:</b> curso superior de graduação ou licenciatura em Educação Física ou em Esportes, com registro no Conselho Regional de Educação Física.</p>
ANALISTA DE MEIO AMBIENTE	<p>Engenharia Ambiental, Gestão Ambiental, Ecologia, Ciências Biológicas, Engenharia Florestal, Agronomia, Engenharia, Veterinária, Biomedicina, Ciências Farmacológicas, Geografia, Geologia, Química, Física, Arquitetura, Ciências Sociais</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- realizar atividades relacionadas ao planejamento, gestão, controle, fiscalização, auditoria, licenciamento, monitoramento e proteção ambiental;</li> <li>- elaborar o planejamento integrado de programas e ações de proteção, gestão e educação ambientais;</li> <li>- proceder à conservação de espécies e ecossistemas, incluindo manejo, proteção e preservação;</li> <li>- atuar em políticas, programas e projetos que promovam controle ambiental e qualidade socioambiental;</li> <li>- estimular e difundir tecnologias, informação e educação ambientais;</li> <li>- realizar pesquisa e inventário do ambiente natural;</li> <li>- prestar assistência aos órgãos encarregados da representação judicial do Município e realizar perícias próprias da área de atuação, para fins judiciais e extra judiciais;</li> <li>- desenvolver outras atividades afins.</li> </ul> <p><b>Formação:</b> curso superior de graduação em Engenharia Ambiental ou Gestão Ambiental ou Ecologia ou Ciências Biológicas ou Engenharia Florestal ou Agronomia ou Engenharia ou Medicina Veterinária ou Biomedicina ou Ciências Farmacológicas ou Geografia ou Geologia ou Química ou Física ou Arquitetura ou Ciências Sociais, devidamente registrado no órgão competente.</p>

ANALISTA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL – EQUIPAMENTO SOCIAL	<p><b>a) Serviço Social, Psicologia, Pedagogia</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- gerenciar, coordenar e supervisionar os trabalhos desenvolvidos nos equipamentos sociais, atuando na assistência à infância, juventude e terceira idade, extensiva às suas famílias;</li> <li>- promover a articulação, integração e a operacionalização das ações desenvolvidas nos equipamentos sociais, atendendo os interesses e necessidades da população usuária;</li> <li>- responder pelos procedimentos adotados em situações de emergência com relação à clientela e ao equipamento social na sua área de atuação;</li> <li>- realizar perícias e emitir pareceres sobre matérias da área;</li> <li>- desenvolver outras atividades afins.</li> </ul> <p><b>Formação:</b> curso superior de graduação de Serviço Social, Psicologia ou Pedagogia, devidamente registrado no órgão competente.</p>
ANALISTA FISCAL DE SERVIÇOS	<ul style="list-style-type: none"> <li>- fiscalizar a prestação dos serviços e o cumprimento dos contratos de concessão e dos atos de permissão;</li> <li>- fiscalizar o cumprimento das disposições contratuais dos operadores e usuários;</li> <li>- fiscalizar as concessionárias, autorizadas, credenciadas e permissionárias;</li> <li>- fiscalizar a prestação dos serviços integrantes do Sistema de Limpeza Urbana, comunicando eventual ocorrência de descumprimento das normas vigentes pelos usuários;</li> <li>- fiscalizar a execução dos planos de qualidade e universalização dos serviços;</li> <li>- fiscalizar a observância das posturas municipais dispostas na lei e na regulamentação;</li> <li>- prestar colaboração e orientar tecnicamente os municípios, os usuários, os operadores bem como os órgãos da Administração Municipal e outras entidades afins;</li> <li>- supervisionar os serviços executados pelas Subprefeituras e pelas empreiteiras de serviços de limpeza pública contratadas pela Prefeitura;</li> <li>- fiscalizar os serviços de coleta e transporte de resíduos originários de estabelecimentos hospitalares e similares;</li> <li>- prestar assistência aos órgãos encarregados da representação judicial do Município e realizar perícias próprias da área de atuação, para fins judiciais e extra judiciais;</li> <li>- desenvolver outras atividades afins.</li> </ul> <p><b>Formação:</b> Curso superior de graduação.</p>

Anexo VII integrante da Lei nº \_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_, Quadro de Desenvolvimento Humano e Social - QDHS

Tabela "A" – Subsídio para a Jornada semanal de 40 horas de trabalho – J40

Simbolo	Subsídio
QDHS1	R\$ 8.200,00
QDHS2	R\$ 8.692,00
QDHS3	R\$ 9.039,68
QDHS4	R\$ 9.401,27
QDHS5	R\$ 9.777,32
QDHS6	R\$ 10.168,41
QDHS7	R\$ 10.778,52
QDHS8	R\$ 11.209,66
QDHS9	R\$ 11.658,04
QDHS10	R\$ 12.124,36
QDHS11	R\$ 12.851,83
QDHS12	R\$ 13.430,16
QDHS13	R\$ 14.034,51
QDHS14	R\$ 14.666,07
QDHS15	R\$ 15.692,69
QDHS16	R\$ 16.320,40
QDHS17	R\$ 16.973,22

Tabela "B" – Subsídio para a Jornada semanal de 30 horas de trabalho – J30

Simbolo	Subsídio
QDHS1	R\$ 6.150,00
QDHS2	R\$ 6.519,00
QDHS3	R\$ 6.779,76
QDHS4	R\$ 7.050,95
QDHS5	R\$ 7.332,99
QDHS6	R\$ 7.626,31
QDHS7	R\$ 8.083,89
QDHS8	R\$ 8.407,25
QDHS9	R\$ 8.743,53
QDHS10	R\$ 9.093,27
QDHS11	R\$ 9.638,87
QDHS12	R\$ 10.072,62
QDHS13	R\$ 10.525,88
QDHS14	R\$ 10.999,55
QDHS15	R\$ 11.769,52
QDHS16	R\$ 12.240,30
QDHS17	R\$ 12.729,92